# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Riolândia**
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

**Câmara Municipal de Riolândia**
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 3209, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre a complementação das referências menores que o salário mínimo nacional.*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em razão das disposições da legislação vigente, que fixou o salário mínimo nacional para o ano de 2026 em R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), e dos valores a menor das referências remuneratórias, determino ao Departamento Pessoal complementar os valores das referências até o limite do salário mínimo, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 2767/2021.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de janeiro de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

**DECRETO Nº 3210, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

"*Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência*"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2419/2015 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 3067, de 06 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos 3097/2024 e 3150/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Poder Publico Municipal

01 – SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Sirlei de Souza Santos Aranha

Suplente: Eliana Barbosa da Silva Lessa

02 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Adria Fernanda de Souza Costa

Suplente: Karla Bardela de Almeida Tamura

03 – SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:Ana Claudia Pedroso Damaceno

Suplente: Selma Fatima de Paula Lessa dos Santos Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS DE RIOLÂNDIA

Titular: Ana Lucia Silva Cerqueira

Suplente: Flavia Drieli Leite da Silva

02 – ASSISTÊNCIA RECANTO FELIZ

Titular: Renatielly Costa Lopes

Suplente: Odair Lucas Naressi

03 – HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIOLÂNDIA

Titular: Rosa Maria de Souza Rodrigues

Suplente: Maria Cristina da Silva Soares

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

**DECRETO Nº 3211, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

"*Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social*"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1632/2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 3063, de 08 de janeiro de 2024, alterado pelos Decretos nºs 3096, 3126, 3137/2024 e 3152/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Leticia Miranda Batista de Souza Brito

Suplente: Alessandra Aparecida de Oliveira Ney

02 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Adria Fernanda de Souza Costa

Suplente: Erika Claudia Ribeiro da Costa

03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Domingas Soares dos Santos

Suplente: Adriana de Souza Gonçalves
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES
Titular: Sirlene Antonia de Freitas Costa Araujo
Suplente: Odair Lucas Naressi
02 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS
Titular: Flavia Drieli Leite da Silva
Suplente: Ana Lucia Silva Cerqueira
03 – REPRESENTANTES DOS USUARIOS SUAS
Titular: Renatielly Costa Lopes
Suplente: Solange Silva de Souza

Artigo 2º - Os membros ora nomeados exercerão os seus mandatos durante 02 (dois) anos, contados da vigência do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de janeiro 2026.
Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo César Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

**DECRETO Nº 3215, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1352, de 26 de junho de 2001;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Saúde, os seguintes membros:

01- COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE
1º Titular: Celia Correia Pugas Paz
2º Titular: Luciana Borges Ribeiro Silva
1º Suplente: Rodrigo Ferreira Fernandes
2º Suplente: Rosana Souza da Silva Fidioca
02- REPRESENTANTE DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUS
Titular: Rosimeire Batista Borges
Suplente: Jeane Pereira de Souza
03- REPRESENTANTE DO SIND.DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: José Roberto Novato Ribeiro
Suplente: Luiz Antonio Albino Ribeiro
04- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Titular: Maria Lina Furtado Borges
Suplente: Andreia da Silva Jamberci
05- REPRESENTANTE DO ASILO RECANTO FELIZ
Titular: Odair Lucas Naressi
Titular: Renatielly Costa
06- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
1º Titular: Valda Maria Felicio Franco
2º Titular: Murilo Barcelos de Padua Souza
07- REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
1º Titular: Zulmira Avelino
2º Titular: Maria Regina Ferreira Varaneis
3º Titular: Ana Paula Moreira de Paula Viana
1º Suplente: Aline Fernandes Antonio
2º Suplente: Fabiana Ivone Marin
3º Suplente: Karla Cristina Santana da Silva Santos
4º Suplente: Dayse Pereira da Silva
5º Suplente: Fabiana Souza da Silva
08- REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Jussara de Oliveira Bonifacio Castro Ogawa
Suplente: Suzimeire Ribeiro Trindade

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de janeiro de 2026.
Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....